

A Fundação Assefaz aprovou os índices de reajustes das mensalidades dos planos coletivos para o ano de 2022. Os percentuais foram divididos em três categorias e todas ficaram abaixo do teto limitado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que foi de 15,5%.

A definição do percentual de reajuste para o período foi analisada e aprovada em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Assefaz, conjugando todos os esforços necessários que orientem para a sustentabilidade das operações com planos de saúde e a presente preocupação de onerar ao mínimo os beneficiários.

Para a maior parte dos beneficiários, o percentual de reajuste será um dos menores dos últimos anos (3,10%), o que reafirma o empenho da Assefaz na adoção de práticas acolhedoras, que compreendam os anseios de seus membros beneficiários e garantam a sustentabilidade da Fundação.

Uma pequena parcela de planos, que engloba determinados grupos de convênios, terá o reajuste de 5,69%. Por fim, um grupo ainda menor de convênios terá o reajuste de 7,20%. Todos os percentuais foram definidos com base em estudos atuariais, bem como outros fatores que compõem o atual cenário da saúde suplementar.

Os valores reajustados começam a vigorar a partir de 1º de julho de 2022, têm previsão contratual e seguem diretrizes da ANS. As correções para o período observam aspectos importantes relacionados a valores de mensalidades, qualidade nos serviços prestados e benefícios colocados à disposição dos beneficiários.

O mercado da saúde suplementar

A ANS estabeleceu o reajuste de até 15,5% dos planos individuais e familiares para o período de maio de 2022 até abril de 2023. Este é o maior aumento desde o início da série histórica, em 2000.

De acordo com a agência reguladora, o percentual máximo tende a englobar cerca de 8 milhões de contratos, o que representa 16,3% dos consumidores de planos privados de assistência à saúde no Brasil. Em contrapartida, beneficiários da Assefaz serão contemplados por percentuais menores do que o estabelecido pela ANS.

A Fundação Assefaz é classificada como operadora de autogestão. Por não possuir finalidade lucrativa, preza pela qualidade no atendimento, de forma que toda receita é revertida para custear a assistência à saúde dos beneficiários.

[Acesse aqui](#) o documento de perguntas e respostas sobre o reajuste anual da Assefaz .

Fonte: Fundação Assefaz, em 31.05.2022